

Art. 7º. Após recebimento dos documentos a UAP realizará a análise, nas situações em que a comprovação atender o previsto nesta portaria será inserido despacho confirmando a comprovação.

§1º Caso a documentação esteja incompleta o processo será devolvido a unidade de lotação do colaborador, o qual deverá atender o solicitado no prazo fixado em despacho.

§2º Para evitar a perda de prazos e a consequente suspensão do benefício compete ao colaborador acompanhar o andamento do processo até sua conclusão.

Art. 8º. O usufruto de férias, licença ou afastamento durante o mês em que devem se dar as comprovações, não desobriga o colaborador de realizar a comprovação anual.

Art. 9º. Conforme previsto no art. 14, da Norma Operacional DGP nº 03, de 1º de abril de 2020, será devido o ressarcimento retroativo ao colaborador após regularização e comprovação junto a área de Gestão de Pessoas, limitado ao mês anterior da apresentação da documentação, quando houver:

I - Suspensão do ressarcimento por não atender qualquer critério desta Norma.

II - Alteração dos valores da mensalidade.

III - Por inclusão de dependentes.

IV - Quando não for devidamente comprovada à área gestora o tempo da contratação ou alteração do contrato.

V - Qualquer outra hipótese em que o empregado comprove aumento da despesa após o período em que foi concedido o benefício.

Art. 10. A não comprovação anual ou a identificação de divergências que tenha resultado em recebimentos indevidos resultará na abertura de processo de ressarcimento ao erário, conforme dispõe a Norma Operacional DGP nº 02, 12 de dezembro de 2016.

Art. 11. Os casos omissos nesta portaria serão resolvidos pela Divisão de Gestão de Pessoas.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria - SEI nº 561, de 12 de dezembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 565, de 12 de dezembro de 2023.

Lauro Monteiro Vasconcellos Filho
Superintendente

PROCESSO SELETIVO
EDITAL-SEI N.º 124/2024/SUP/HUCAM-UFES
PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DO
SETOR DE CONTABILIDADE (SCONT)

O Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 271, de 17 de julho de 2023, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 19 de julho de 2023, e

Considerando a delegação de competências de que trata a Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh n.º 518, de 9 de janeiro de 2019,

Considerando a Norma-SEI n.º 2/2022/DGP-EBSERH, instituída pela Portaria-SEI n.º 72, de 27 de maio de 2022, publicada no Boletim de Serviço Ebserh n.º 1318, de 27 de maio de 2022, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), resolve:

Art. 1.º Tornar público o **Resultado Preliminar das Entrevistas do Processo Seletivo para provimento da função de Chefe do Setor de Contabilidade (SCONT)** vinculado à Gerência Administrativa do Hucam-Ufes, observadas as disposições e normas constantes no Edital 105/2024/SUP/HUCAM-UFES, publicado no Boletim de Serviço n.º 660 em 21/10/2024.

1.1 Resultado Preliminar das Entrevistas:

Candidato	Item I	Item II	Item III	Item IV	TOTAL
Felipe Cogo Duarte	15	40	30	20	105 pontos
Francimeire dos Anjos Gomes	2	10	5	5	22 pontos
Priscila Santos Pugliesi	15	30	20	15	80 pontos

Legenda de acordo com Anexo III da Norma Operacional 2/2022:

- **Item I** – Habilidade técnica para função pretendida.
- **Item II** - Capacidade de negociação; Gerenciamento de conflitos; Tomada de decisão; Visão sistêmica; Conformidade normativa; Capacidade de articulação entre áreas.
- **Item III** - Resiliência; Flexibilidade; Gestão de equipes; Relacionamento interpessoal.

2. O cronograma do Processo Seletivo para provimento da função de Chefe do Setor de Contabilidade (SCONT) estabelecido no Edital 105/2024/SUP/HUCAM-UFES, publicado no Boletim de Serviço n.º 660 em 21/10/2024, passa a vigorar da seguinte forma:

DATAS PROVÁVEIS	ATIVIDADES
11/12/2024	Resultado preliminar 2.ª Fase: entrevista de caráter eliminatório e classificatório
12 e 13/12/2024	Período de recurso 2.ª Fase
16/12/2024	Resultado final 2.ª Fase

Vitória/ES, 11 de dezembro de 2024.

Lauro Monteiro Vasconcellos Filho
 Superintendente